CÓPIA

LEI Nº 2.167/2021

Data: 26.03.2021

Ementa: revoga a Lei Municipal nº 2.125/2019, altera dispositivos da Lei Municipal nº 252/1966, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 252/1966, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** Fica também o Prefeito Municipal autorizado a doar, em caráter de inalienabilidade, os terrenos especificados no art. 1º, à "ELETROBRÁS" Centrais Elétricas Brasileiras, S/A., pessoa jurídica de direito público interno, para a construção de seu escritório regional, departamento de hospedagem para sua administração, funcionários e convidados."

Art. 2º A Lei Municipal nº 252/1966, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 2º-A.** Fica o Prefeito Municipal autorizado, em virtude da cláusula de inalienabilidade prevista no art. 2º, a permitir que a ELETROBRÁS Centrais Elétricas Brasileira S/A doe, mediante escritura pública, os terrenos especificados no artigo 1º à "Itaipu Binacional", empresa binacional inscrita no CNPJ nº 00.395.988/0001-35, para o funcionamento de seu escritório regional e outras atividades necessárias ao exercício de suas atividades neste Município.

Parágrafo único. A escritura pública de doação do imóvel deverá manter, em relação à nova donatária, a cláusula de inalienabilidade prevista nos dispositivos da Lei Municipal nº 252/1966."

Art. 3º Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 2.125/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 252/1966.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaira 29/03/2021
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Publicado por
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D45DD529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29.03.2021 - edição nº 2231 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12115 de 27.03.2021 – página C 4 – caderno de publicações legais.